

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

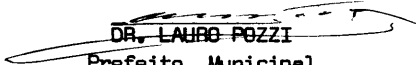
LEI N.º 1.032/70.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica revogada, em seu inteiro teor, a lei -
municipal nº 999, de 7 de maio de 1970.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.



FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst.º da P. M.